



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Como reforçar o regime de fiscalização e indemnização, para aperfeiçoar o sistema de garantia de segurança e saúde ocupacional?

Nos últimos anos, Macau tem avançado, de forma estável, com os trabalhos de produção legislativa, fiscalização e divulgação na área de garantias laborais, nomeadamente, no que respeita à segurança e saúde ocupacional. Entretanto, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais também dá elevada atenção à matéria, realizando acções de inspecção para tratar das infracções verificadas nos termos da lei e, em articulação com a promoção da Lei da segurança e saúde ocupacional, recorre a meios diversificados, como cursos de formação, palestras e inspecções, para aumentar a consciência dos empregadores e dos trabalhadores sobre a segurança, construindo, assim, o enquadramento do regime de garantias laborais.

No entanto, a realidade está sempre a lembrar-nos de que, no caminho de garantir a segurança ocupacional, nem tudo sucede sem sobressaltos. De acordo com o Relatório de análise estatística relativo aos acidentes de trabalho de 2024, no ano passado, 5095 trabalhadores ficaram feridos em acidentes de trabalho, dos quais 22 sofreram incapacidade permanente e 10 perderam, infelizmente, a sua vida preciosa, o que leva a elevadíssimos custos sociais e é lamentável. Nos últimos anos, o Governo e os sectores têm promovido, constantemente, cursos sobre a segurança e saúde ocupacional, mas existem ainda insuficiências. Por exemplo, a consciência de alguns trabalhadores sobre a segurança ocupacional é fraca, pois os mesmos não



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

têm conhecimento sobre os procedimentos para o tratamento de acidentes de trabalho, o que resulta na impossibilidade de, após os acidentes, obterem, atempadamente, a indemnização e o apoio devidos.

Entretanto, segundo os Relatórios de análise estatística relativos aos acidentes de trabalho de 2018 a 2024, o número de sanções aplicadas às infracções tende a aumentar: desde 2020, tem-se verificado um aumento de casos de violações dos diplomas respectivos e de incumprimento da obrigação de aquisição de seguro de acidentes de trabalho, assim como do número quer de pessoas sancionadas quer de trabalhadores envolvidos; as infracções cometidas por empregadores incidiram, principalmente, sobre os sectores da construção civil, da hotelaria, da restauração, e da venda por grosso e a retalho; em 2023, os trabalhadores envolvidos e o montante de sanções aplicadas aumentaram 147,1 por cento face ao ano anterior, o que se deveu, sobretudo, à subida drástica do número de trabalhadores envolvidos nos casos de incumprimento de obrigação de aquisição de seguro de acidentes de trabalho destinado aos trabalhadores, e, embora em 2024 se tenha registado uma descida em relação a alguns dados, o número de pessoas sancionadas e de trabalhadores envolvidos (continua superior a 300) e a quantidade de sanções aplicadas têm-se mantido num nível elevado nos últimos anos.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Segundo os Relatórios de análise estatística relativos aos acidentes de trabalho (de 2018 a 2024), depois de 2020, regista-se uma tendência de aumento das infracções de “não aquisição de seguro de acidentes de trabalho” e de “violação do Decreto-Lei n.º 40/95/M”. Como é que o Governo vai reforçar a fiscalização, as acções



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de inspeção e as sanções? Vai ser criado um mecanismo de comunicação e comparação electrónicas, para identificar as empresas respectivas? Com vista a reforçar a fiscalização e a garantir a segurança ocupacional, vai ser elaborada uma lista dos infractores recorrentes para efeitos de acompanhamento?

2. O Regime de indemnização de doenças profissionais e acidentes de trabalho já foi implementado há mais de 30 anos e, apesar de várias alterações por Ordem Executiva no sentido do ligeiro aumento dos limites de indemnização, a sua estrutura geral não sofreu qualquer reforma fundamental. Este Regime vigente está em consonância com as actuais condições socioeconómicas e o desenvolvimento da estrutura do mercado de trabalho? O Governo vai proceder a uma revisão integral e à actualização do Regime? Para além da revisão do montante de indemnização, vai ponderar introduzir a perícia médica por terceira parte e a partilha de riscos de seguro, simplificar os procedimentos de indemnização e reforçar a transparência de informações, entre outros rumos de reforma, de modo a aumentar a eficácia de execução e garantir a justiça?

4 de Julho de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam Lon Wai